



APRESENTAÇÃO

Dados administrativos:

Endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP)

Campus Pontal, Rua Vinte, nº 1600, Bloco D, Sala 300, Bairro Tupã CEP: 38.304-402, Ituiutaba-MG Telefone: (34 – 3271-5305)

Sítio do Programa: <http://www.ppgep.facip.ufu.br>

e-mail: secppgep@ufu.br

Coordenador(a): Prof. Dr. Rildo Aparecido Costa

Secretário(a): Laiane Cristina Leite

O Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal foi autorizado pela Resolução nº. 21/2013 do Conselho Universitário, e recomendado pelo Grupo Técnico Consultivo da CAPES em sua 156ª reunião de 2014, realizada no período de 08 a 12 de dezembro de 2014, tendo iniciado suas atividades em janeiro de 2015.

O PPGEP possui como área de concentração a **Produção do espaço e dinâmicas ambientais**, com duas Linhas de Pesquisa: uma denominada Produção do espaço rural e urbano e outra denominada Dinâmicas ambientais.

Linha de pesquisa Produção do Espaço Rural e Urbano: esta linha de pesquisa tem como foco as relações estabelecidas no âmbito da produção do espaço envolvendo tanto as dinâmicas do urbano, quanto do rural. Dessa forma, esta linha não se restringe apenas ao campo e à cidade, pois para além dessa dicotomia, busca-se estabelecer as inúmeras relações que se processam entre estas dimensões. Tal perspectiva possibilita também uma visão integrada dos fenômenos e processos que caracterizam tanto a dinâmica atual das cidades e do campo, quanto as permanências e transformações verificadas ao longo do tempo, no contexto do processo de produção do espaço.

Linha de pesquisa Dinâmicas Ambientais: esta linha de pesquisa engloba os diferentes aspectos concernentes às dinâmicas ambientais, considerando-se a relação indissociável entre sociedade e natureza. Assim, procura-se compreender as dinâmicas e processos atrelados a diferentes áreas como Geomorfologia, Climatologia, Geotecnologias, Educação ambiental, dentre outras. Para além da análise e caracterização dos fenômenos e processos naturais, busca-se refletir também sobre a utilização dos recursos naturais e sua possibilidade de esgotamento no âmbito da produção do espaço, por meio de diagnósticos, estudo dos impactos gerados e as possibilidades de intervenção e ações mitigadoras.



Edital (ICH/PPGEP) nº02/2018
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal

O Extrato do edital foi publicado no dia 21 de setembro de 2018 na seção 3, página 70 do Diário Oficial da União e dia 27 de setembro de 2018 na página 16ª do “Jornal 10” sediada na cidade de Uberlândia, MG

O Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal (PPGEP), do Instituto de Ciências Humanas (ICH), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares do (PPGEP), modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal (Resolução 21/2013 do CONSUN/UFU), pelas resoluções nº 12/2008 19/2009, 02/2011, 06/2017 do conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGEP comissões examinadoras para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Ituiutaba nas dependências da UFU, Campus Pontal.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGEP disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
 - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGEP (www.ppgep.facip.ufu.br)
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 17h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (ICH)
Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGEP)
Mestrado Acadêmico
Rua 20, número 1600, Bloco D, Sala 300, Bairro Tupã,
CEP: 38.304-402, Ituiutaba – MG
E-mail: secppgep@ufu.br
Telefone: 34 3271-5305

- 1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGEP (www.ppgep.facip.ufu.br)
- 1.7. Datas importantes:



Publicação e divulgação do edital	21 de setembro de 2018 (DOU) 27 de setembro de 2018 (Jornal 10)
Período de inscrições	12 de novembro a 07 de dezembro de 2018
Homologação das inscrições	14 de dezembro de 2018
Prova de conhecimento específico	11 de fevereiro de 2019
Leitura pública das provas	12 e 13 de fevereiro de 2019
Divulgação de lista de candidatos aprovados	15 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado Final	20 de fevereiro de 2019

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. ***O número de vagas oferecidas neste processo seletivo, para ingresso no primeiro semestre de 2019, é:***

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	14	4	1	19

- 2.2. O PPGE possui comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Portaria SEI PPGE N° 2, de 17 de novembro de 2017)
- 2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
I - entrevista com os componentes do Colegiado do PPGE;
II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
III - estudo da árvore genealógica.
- 2.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.6. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.7. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.8. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS



- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de concentração. As vagas disponíveis são para a área de concentração, sub áreas e para as linhas de pesquisa do PPGEF;
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.3. O número de vagas oferecidas diz respeito à modalidade Curso de mestrado acadêmico, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, num total de 19 vagas.
- 3.4. O Número de vagas por linha de pesquisa do PPGEF oferecido para ingresso no primeiro semestre de 2019 é definido conforme especificação abaixo:

Linha 1 - Produção do espaço rural e urbano	Número de Vagas
Ampla concorrência	8
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
Total de vagas	11

Linha 2 - Dinâmicas ambientais	Número de Vagas
Ampla concorrência	6
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	-
Total de vagas	8

- 3.5. O aluno matriculado terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua matrícula, para apresentar o comprovante de Aprovação em Proficiência de Língua Estrangeira, sob pena de desligamento do PPGEF, caso o prazo não seja cumprido. Serão aceitas proficiências nas línguas: Espanhola, Francesa ou Inglesa.
 - 3.5.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2018 emitidos pelo(a):
 - 3.5.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
 - 3.5.1.2. Instituições de ensino superior;
 - 3.5.1.3. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES;
 - 3.5.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:
 - 3.5.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário
 - 3.5.2.2. Michigan
 - 3.5.2.3. Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.
 - 3.5.2.4. D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas.
 - 3.5.2.5. D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca
- 3.6. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE -



Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/cefp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

- 3.7. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 24 meses a partir da realização do mesmo.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente na secretaria da Coordenação do PPGE, entre os dias 12 de novembro e 07 de dezembro de 2018, nos horários das 14:00 horas às 17:00 horas; ou via Correios por meio de serviço de encomendas expressas, como por exemplo, SEDEX com aviso de recebimento, e como data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições.
- 4.2. A inscrição do candidato compõe-se de duas etapas:
- 4.2.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.6;
- 4.2.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal (PPGE) - Mestrado Acadêmico
Rua Vinte, número 1600, Bairro Tupã – CEP: 38.304-402 – Ituiutaba-MG

O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública)

- 4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, como por exemplo, SEDEX. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.
- 4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGE no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
- 4.4.2. O PPGE não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:
- 4.6.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria, no anexo 1 deste edital e no sítio do PPGE;
- 4.6.2. As inscrições serão gratuitas.
- 4.6.3. “Curriculum vitae” atualizado, gerado na plataforma lattes - <http://www.cnpq.br>



- juntamente com o formulário/planilha de pontuação (anexo 2 deste edital). Os documentos comprobatórios deverão obedecer a ordem e a numeração das páginas, conforme a indicação requerida no anexo 2,

4.6.4. Cópia simples e legível de:

4.6.4.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;

4.6.4.2. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;

4.6.4.3. Histórico escolar do curso de graduação;

4.6.4.4. Certidão de nascimento ou de casamento;

4.6.4.5. Cédula de identidade;

4.6.4.6. Título eleitoral com o comprovante da última votação;

4.6.4.7. CPF;

4.6.4.8. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.6.4.9. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;

4.6.4.10. Três cópias impressas do pré-projeto de pesquisa (encadernadas separadamente) com no mínimo 10 e no máximo 15 páginas no seguinte formato:

a) Fonte: Times New Roman, tamanho 12

b) Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm

c) Espaçamento entre linhas: 1,5

d) Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm e margens direita e inferior 2,0 cm.

e) Numeração das páginas: canto superior direito.

4.6.4.11. O projeto de pesquisa não deve apresentar qualquer tipo de identificação de autoria.

4.6.4.12. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:

a) Capa/folha de rosto sem identificação de autoria;

b) Introdução e justificativa;

c) Problematização;

d) Objetivos: geral e específicos;

e) Referencial teórico;

f) Procedimentos metodológicos;

g) Cronograma da pesquisa (considerar 24 meses);

h) Referências Bibliográficas.

4.6.4.13. A avaliação do projeto de pesquisa levará em consideração os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Relevância da justificativa da pesquisa e vinculação com a linha de pesquisa indicada pelo candidato	10
Clareza na definição da problemática e dos objetivos da pesquisa	10
Domínio teórico e conceitual e vinculação com a Ciência Geográfica	20



Clareza na definição dos procedimentos metodológicos para a realização da pesquisa	20
Exequibilidade do cronograma de atividades proposto no Projeto de Pesquisa, considerando o prazo limite de 24 meses	10
Pertinência da revisão de literatura e das obras utilizadas quanto ao tema proposto para estudo e/ou pesquisa	10
Consistência, coerência da redação e domínio da língua portuguesa	10
Utilização das Normas da ABNT	10
Total	100

4.6.4.14. A avaliação e a aprovação do projeto de pesquisa neste edital não significa que o mesmo virá a ser desenvolvido na íntegra, considerando que poderá haver modificações e adequações segundo a linha de pesquisa e o orientador.

4.6.4.15. Declaração de ciência das normas deste edital e de disponibilidade semanal (anexo 3).

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

5.2. A seleção será realizada em 03 (Três) etapas avaliativas, sendo a primeira etapa a prova de conhecimentos específicos em Geografia (Classificatória) com leitura pública; segunda etapa análise do projeto de pesquisa (Classificatória) e a terceira etapa análise do Currículo (Classificatória) observando-se a produção científica do candidato, formação acadêmica e sua experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos.

5.2.1. Prova de conhecimentos específicos em geografia / leitura pública da prova terá peso 2.

5.2.2. Normas para realização da prova de conhecimento específico:

5.2.2.1 A prova consistirá no desenvolvimento de um texto dissertativo, a partir de um tema que será sorteado entre aqueles que estão listados no anexo 4 deste edital, considerando-se também a bibliografia sugerida, disponível no mesmo anexo.

5.2.2.2 Todos os candidatos deverão chegar no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

5.2.2.3 Não será permitido o uso de celulares, tablets, computadores e demais equipamentos eletrônicos durante a prova.

5.2.2.4 A prova será realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, às 13:30h, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

5.2.2.5 Após o horário de início da prova, não será permitida a entrada de candidatos.

5.2.2.6 Após as instruções da Comissão de Seleção, será realizado o sorteio do tema para a prova.

5.2.2.7 A prova escrita terá duração de quatro horas, sendo 30 minutos para consulta e três horas e meia para o desenvolvimento da prova.

5.2.2.8 A Comissão de Seleção, no início da realização da prova, fixará o número máximo de páginas a ser redigido pelo candidato.

5.2.2.9 A nota na prova será atribuída em uma escala de zero a cem.

5.2.2.10 Critério da Avaliação: O candidato deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, adequação à questão formulada, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos



argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito), com base na seguinte pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo geral	30
Conhecimento da bibliografia sugerida	10
Fundamentação teórica e consistência argumentativa	30
Clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa	10
Coerência e coesão de ideias	20
TOTAL	100

5.2.3. Normas para a leitura pública da prova de conhecimento específico:

5.2.3.1 A Leitura Pública da Avaliação é obrigatória a todos os candidatos, e ocorrerá em local a ser divulgado.

5.2.3.2 A não realização da Leitura Pública da Avaliação, por parte do candidato, implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

5.2.3.3 A realização da leitura pública da prova escrita terá início às 8:00h do dia 12 de fevereiro de 2019, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

5.2.3.4 Todos os candidatos deverão estar presentes no início da leitura pública das provas, às 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, para receber as orientações da Comissão de Seleção e assinatura da lista de presença.

5.2.3.5 As leituras serão realizadas de maneira ordenada nos turnos matutino (8 às 12h), vespertino (14h às 18h) e noturno (19h às 22h), até o término da leitura de todos os candidatos, não havendo tempo hábil, as leituras continuarão no dia 13 de fevereiro de 2019.

5.2.3.6 O candidato que não estiver presente no momento da sua convocação para leitura pública de prova escrita será eliminado do Processo Seletivo.

5.2.4. Avaliação do projeto de pesquisa (peso 1)

5.2.4.1 Normas para apresentação do projeto e critérios de avaliação:

5.2.4.1.1 Nessa fase será avaliado o projeto preliminar de pesquisa do candidato, segundo uma escala de zero a cem pontos.

5.2.4.1.2 O projeto será avaliado pelos professores da Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido por este edital e a nota final será a média da pontuação atribuída por cada membro dessa comissão.

5.2.4.1.3 A avaliação do projeto de pesquisa levará em consideração os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Relevância da justificativa da pesquisa e vinculação com a linha de pesquisa indicada pelo candidato	10
Clareza na definição da problemática e dos objetivos da pesquisa	10
Domínio teórico e conceitual e vinculação com a Ciência Geográfica	20
Clareza na definição dos procedimentos metodológicos para a realização da pesquisa	20



Exequibilidade do cronograma de atividades proposto no Projeto de Pesquisa, considerando o prazo limite de 24 meses	10
Pertinência da revisão de literatura e das obras utilizadas quanto ao tema proposto para estudo e/ou pesquisa	10
Consistência, coerência da redação e domínio da língua portuguesa	10
Utilização das Normas da ABNT	10
Total	100

5.2.5. Avaliação do currículo (peso 1)

5.2.5.1 Só serão consideradas para fins de pontuação as atividades constantes no currículo e descritas no formulário/planilha de pontuação (anexo 2), datadas nos últimos cinco anos, a contar do último dia de inscrição neste edital.

5.2.5.2 Não serão avaliados currículos que não estiverem cadastrados no sistema Lattes e que forem apresentados fora deste modelo.

5.3. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação. Para a classificação, a nota final do candidato, quanto ao desempenho acadêmico, será calculada conforme o quadro a seguir:

Descrição	Pontuação	Peso
Prova de Conhecimento Específico	100 (cem) pontos	2
Projeto de Pesquisa	100 (cem) pontos	1
Currículo (comprovado e no padrão CNPq/Lattes)	100 (cem) pontos	1

5.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.5 Para a classificação, a nota final do candidato quanto ao desempenho acadêmico será calculada conforme expressão abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota da prova}) \times 2 + (\text{nota do projeto}) \times 1 + (\text{nota do currículo}) \times 1}{4}$$

5.6 A lista de classificados será composta pelos candidatos aprovados na seleção, considerando-se o limite de 19 vagas no total.

5.7 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na prova escrita, maior nota no projeto de pesquisa, maior nota no currículo. Persistindo o empate, será considerado o candidato com maior idade.

5.8 Será eliminado automaticamente o candidato que não comparecer à realização da prova escrita.

5.9 Será eliminado automaticamente o candidato que não realizar a leitura pública da prova.

5.10 Será eliminado automaticamente o candidato que não apresentar o projeto de pesquisa de acordo com o item 5.2.4 deste edital.

5.11 Será eliminado automaticamente o candidato que não apresentar o currículo de acordo com o item 5.2.5 deste edital.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:



- 6.1.1. inscrição;
 - 6.1.2. Ao resultado das etapas I, II e III
 - 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na secretaria do PPGEP
 - 6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEP; segunda instância, Conselho do ICH; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
 - 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - 6.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
 - 6.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
 - 7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
 - 7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
 - 7.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGEP.
 - 7.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
 - 7.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGEP.
 - 7.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
 - 7.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
 - 7.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
 - 7.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do ICH e divulgado na secretaria do PPGEP ou sítio do PPGEP
 - 7.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGEP, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEP, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
 - 7.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.
 - 7.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGEP solicitação de condições especiais.



- 7.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGE. Após este prazo serão inutilizados e eliminados.
- 7.16. É de responsabilidade do colegiado nomear os orientadores para os candidatos aprovados no processo seletivo.
- 7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGE.

Uberlândia, 20 de setembro de 2018

Prof. Dr. Rildo Aparecido Costa
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia



ANEXO 1
Edital (ICH/PPGEP) nº02/2018
Processo de seleção para ingresso em 2019-/1
Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição.....(Para controle da secretaria) Data/...../2018

OPÇÕES DA INSCRIÇÃO

() Ampla Concorrência () Pretos; Pardos e Indígenas () Pessoas com deficiência

DADOS PESSOAIS

Nome:.....Sexo: () M () F

Naturalidade:.....Nacionalidade:.....

Estado Civil:.....RGnº.....Org. Expedidor:.....

CPF:.....End.residencial:.....

.....Cidade:.....UF:.....

CEP:..... Telefone residencial: (.....).....

Telefone Celular:(.....).....E-mail.....

FORMAÇÃO

Graduação:.....

Instituição:.....Data de conclusão:.....

DADOS DO PROJETO

Título:.....

LINHA DE PESQUISA

() 1. Produção do espaço rural e urbano () 2. Dinâmicas Ambientais

Indicação do(s) pretendo(s) Orientador(es). Indicar no máximo 3 (três), por ordem de preferência:

(1).....

(2).....

(3).....

Nota: A indicação não dá o direito de ser esses orientadores indicados. É responsabilidade do colegiado do PPGEP a nomeação dos orientadores.



ANEXO 2

Edital (ICH/PPGEP) nº02/2018

Processo de seleção para ingresso em 2019-/1

Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal

FORMULÁRIO/PLANILHA DE PONTUAÇÃO

(Últimos cinco anos, a partir do último dia de inscrição neste edital)

(A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DEVERÁ OBEDECER A ORDEM E A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DEVIDAMENTE PREENCHIDAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO A SEGUIR)

I PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO DE 40 PONTOS)				
1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA				
1.1 Artigos publicados em periódicos (ATENÇÃO: será considerada a classificação da <i>Qualis</i> (2013-2016) na área de Geografia)	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1.1.1 - A1 e A2	10,0			
1.1.2 - B1 e B2	8,0			
1.1.3 - B3	6,0			
1.1.4 - B4, B5 e C (máximo 5)	2,0			
1.1.5 - Sem <i>Qualis</i> (máximo 5)	1,0			
1.1.6 - Resenhas (com qualis)	1,5			
Total deste item				
1.2 Trabalhos em Eventos Científicos				
1.2.1 - Trabalhos Completos Publicados em Evento Internacional (máximo 5)	4,5			
1.2.2 - Trabalhos Completos Publicados em Evento Nacional (máximo 5)	3,5			
1.2.3 - Trabalhos Completos Publicados em Evento Regional ou Local (máximo 5)	2,5			
1.2.4 - Resumos Expandidos publicados em Evento (máximo 5)	1,5			
1.2.5 - Resumos publicados em Evento (máximo 5)	1,0			
Total deste item				
1.3 Livros e capítulos de livros de caráter científico				
1.3.1 - Livro publicado ou organizado com Conselho Editorial (máximo 3)	4,0			
1.3.2 - Livro publicado ou organizado sem Conselho Editorial (máximo 3)	1,0			
1.3.3 - Capítulo de livro publicado com Conselho Editorial (máximo 3)	1,0			
1.3.4 - Capítulo de livro publicado sem Conselho Editorial (máximo 3)	0,5			



Total deste item				
2 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS				
2.1 - Aperfeiçoamento/Especialização (máximo 5)	1,5			
2.2 - Graduação (TCC) (máximo 5)	1,0			
2.3 - Iniciação científica (PIBIC/PIVIC) e tecnológicas (máximo 5)	1,0			
Total deste item				
3 ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA				
3.1 - Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq (máximo 2)	0,5			
3.2 - Participação em Projetos de Pesquisa com financiamento externo (desde que não pontuado no item 5.5) (máximo 3) – tempo mínimo de participação de um ano por projeto.	2,0			
3.3 - Participação em Projetos de Extensão com financiamento externo (desde que não pontuado no item 5.5) (máximo 3) – tempo mínimo de participação de um ano por projeto.	1,5			
3.4 - Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento externo (máximo 2) – tempo mínimo de participação de seis meses por projeto.	1,0			
Total deste item				
4 OUTRAS ATIVIDADES				
4.1 - Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos para docente (máximo 3)	2,0			
4.2 - Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 5)	1,0			
4.4 - Participação em eventos científicos (máximo 10)	0,5			
4.5 - Participação em Comissão Organizadora de Eventos (máximo 5)	0,5			
Total deste item				
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO				

II FORMAÇÃO ACADÊMICA				
5 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		MÁXIMO DE 40 PONTOS		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)



5.1 - Curso de Especialização (Lato sensu – com mais de 360 horas) (máximo 2)	3,0			
5.2 - Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas) (máximo 2)	1,5			
5.3 - Curso de curta duração (Minicurso / oficinas / outros) (com carga horária total entre 21 horas e 180 horas) (máximo 5)	1,0			
5.4 - Curso de curta duração (Minicurso, oficinas, palestras, mesa-redonda, conferência outros) (com carga horária total entre 4 horas e 20 horas), (máximo 5)	0,5			
5.5 - Participação em programas de iniciação científica, à docência, extensão e tecnológica: PIBIC, PIVIC, PIBIT, PIBID, PET, PBG, PROEXT, PEIC etc., com ou sem bolsa (máximo 4)	5,0 (por ano)			
5.6 - Monitorias (Graduação) (máximo 3)	2,0 (por semestre)			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO				

III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		MÁXIMO DE 20 PONTOS		
	Pontuação	Página do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
7.1 - Aula no Ensino Superior (por semestre letivo)	2,0 (por semestre)			
7.2 - Aula no Ensino Fundamental e Médio (por semestre letivo)	1,0 (por semestre)			
TOTAL PARA ESTE SEGMENTO				

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO				
ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II FORMAÇÃO ACADÊMICA	III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA				

Observações:

(1) Na avaliação do currículo, serão pontuados somente os itens contidos na planilha acima e que apresentarem a respectiva comprovação (relativo ao período dos últimos cinco anos, a contar do último dia de inscrição neste edital). Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e paginados corretamente, de acordo com a ordem apresentada na planilha.



- (2) As colunas “Página do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas obrigatoriamente pelo candidato.
- (3) A comprovação dos artigos e periódicos e/ou em eventos e capítulos de livros deverá ser feita por meio da apresentação de cópia da primeira e última página do texto, além da capa e/ou sumário que identifique as publicações.
- (4) No caso de livros, a comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de cópia da capa, contra capa, indicação de Conselho Editorial, Ficha catalográfica, índice/sumário e a primeira e última página do texto ou livro.
- (5) Serão considerados como livros e capítulos de livros de caráter científico aquelas publicações que são resultados de pesquisas científicas individuais ou coletivas.



ANEXO 3
Edital (ICH/PPGEP) nº02/2018
Processo de seleção para ingresso em 2019-/I
Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DE NORMAS E DISPONIBILIDADE

Eu,....., portador da Cédula de Identidade nº....., expedida pelo Órgão/UF....., CPF nº.....

DECLARO, para fins de Inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEP), do Instituto de Ciências Humanas, da Universidade Federal de Uberlândia, ter ciência das normas regulamentares do deste Processo Seletivo, conforme Edital 02/2018, Regulamento do Programa, normas da UFU e da CAPES, bem como ter disponibilidade de tempo para realizar o Curso de Mestrado em Geografia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, assim como frequentar as aulas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno e participar das atividades exigidas pelo referido Programa, caso seja convocado(a) para matrícula, após a aprovação do Processo de Seleção. Declaro ainda ter ciência de que o Programa não tem disponibilidade de bolsas de estudos para todos os alunos aprovados e matriculados, tendo, portanto, condições financeiras de cumprir as atividades do Programa sem concessão de bolsas de estudos, assim como declaro ter ciência de que o Projeto de Pesquisa submetido pode sofrer alterações de acordo com a indicação do Professor Orientador.

_____, _____ de _____ de 2018.

Cidade/UF

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 4

Edital (ICH/PPGEP) nº02/2018

Processo de seleção para ingresso em 2019-/1

Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal

TEMAS PARA A AVALIAÇÃO DISSERTATIVA

1. A RELAÇÃO SOCIEDADE E NATUREZA NO PERÍODO CONTEMPORÂNEO
2. O PAPEL DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE NA GEOGRAFIA
3. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
4. ESPAÇO, POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA (AVALIAÇÃO DISSERTATIVA)

CARVALHO, Rodrigo Guimarães. As bacias hidrográficas enquanto unidades de planejamento e zoneamento ambiental no Brasil. **Caderno Prudentino de Geografia**. Presidente Prudente, n.36, p.26-43, v. especial. 2014. Disponível em: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/3172/2656>

CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. (Org.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

CHRISTOFOLETTI, Antonio. **Geomorfologia**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: E. Blucher, 1980.

DAMIANI, Amélia Luísa. **População e Geografia**. São Paulo: Contexto, 2006.

MENDONÇA, Francisco. Geografia socioambiental. **Terra Livre**. São Paulo, n. 16, p.139-158, jan-jul. 2001. Disponível em: <http://www.agb.org.br/publicacoes/index.php/terralivre/article/viewFile/352/334>

SANTOS, Milton. **Pensando o espaço do homem**. 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo. Razão e emoção**. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2008.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

SUERTEGARAY, Dirce Maria A.; NUNES, João Osvaldo R. A natureza da Geografia Física na Geografia. **Terra Livre**. São Paulo, n.17, p.11-24, ago-dez. 2001. Disponível em: http://www.agb.org.br/files/TL_N17.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 5

Edital (ICH/PPGEP) nº02/2018

Processo de seleção para ingresso em 2019-/1

Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal

Distribuição de vagas por área de concentração / linha de pesquisa

Linha de Pesquisa: Produção do Espaço Rural e Urbano

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Alessandro Gomes Enoque	Diversidade, Trabalho e Cultura	0 a 1
Anderson Pereira Portuguez	Geografia Cultural; Diversidade; Desenvolvimento local; Geografia da Recreação (turismo, esportes, lazer e eventos)	0 a 2
Antônio de Oliveira Junior	Políticas Sociais; Políticas Habitacionais; Geografia Econômica; Planejamento Urbano e Regional	0 a 2
Carlos Roberto Loboda	Geografia Urbana; Planejamento Urbano; Espaços Públicos e Áreas verdes	0 a 1
Hélio Carlos Miranda de Oliveira	Geografia Urbana; Planejamento Urbano; Geografia da Religião	0 a 1
Joelma Cristina dos Santos	Geografia Agrária; Geografia do Trabalho; Relação cidade-campo	0 a 1
Maria Angélica de Oliveira Magrini	Geografia Urbana, Direito à Cidade; Insegurança Urbana; Fragmentação Socioespacial e Imaginários Urbanos	0 a 1
Patricia Francisca de Matos	Geografia Agrária; Educação no Campo e Impactos Ambientais Rurais	0 a 1
Vitor Koiti Miyazaki	Geografia Urbana; Análise Estatística e Espacial nos Estudos Urbanos; Geografia do Comércio e do Consumo	0 a 2

Linha de Pesquisa: Dinâmicas Ambientais

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Gerusa Gonçalves Moura	Geografia da Saúde; Educação Ambiental	0 a 1
Jussara dos Santos Rosendo	Meio ambiente; Gestão Ambiental; Legislação ambiental; Impactos Ambientais; Geotecnologias e Modelagem Ambiental.	0 a 1
Leda Correia Pedro Miyazaki	Geomorfologia; Pedologia; Dinâmicas Ambientais; Ensino de Geografia Física.	0 a 1
Maria Beatriz Junqueira Bernardes	Educação Ambiental e Meio ambiente	0 a 1
Paulo Cezar Mendes	Biogeografia, Climatologia, Clima e saúde, Impactos ambientais e desastres naturais	0 a 1
Rildo Aparecido Costa	Riscos Ambientais Urbanos, Climatologia Geográfica e Climatologia Médica	0 a 1
Roberto Barboza Castanho	Geotecnologias, Especialização Cartográfica de dados no Espaço Rural e Urbano, Ensino de Geotecnologias	0 a 2



ANEXO 6

Edital (ICH/PPGEP) nº02/2018
Processo de seleção para ingresso em 2019-/1
Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado
- () Cópia simples e legível da Cédula de Identidade e CPF, ou passaporte, ou RNE
- () Título eleitoral com o comprovante da última votação
- () Certificado de reservista, se do sexo masculino
- () Comprovante de estar em situação regular no país (para estrangeiros)
- () Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação
- () Declaração de ciência das Normas e disponibilidade (anexo 2)
- () *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq documentado (últimos cinco anos, considerando-se o último dia de inscrição neste processo seletivo) encadernado em volume único
- () Formulário/planilha de pontuação devidamente preenchido e comprovado (anexo 3)
- () Três cópias impressas do pré-projeto de pesquisa encadernadas separadamente
- () Declaração de Pendência ou Comprovante de realização com aproveitamento do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (anexo 5 ou 6)

Assinatura do(a)

Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 7

Edital (ICH/PPGEP) nº02/2018

Processo de seleção para ingresso em 2019-/1

Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal

DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA EM SUFICIÊNCIA/PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA
ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL)

Eu,....., portador da Cédula de Identidade
nº....., expedida pelo Órgão/UF,.....CPF nº.....

DECLARO que, no ato de minha Inscrição junto ao Processo Seletivo (Edital 2/2018) do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Universidade Federal de Uberlândia – Campus Pontal, ainda não possuo Suficiência em Língua Estrangeira, COMPROMETENDO-ME a apresentar os documentos comprobatórios da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira em até 12 (doze) meses após a matrícula, conforme consta nos itens 8.1 e 8.2 do Edital, sob pena de desligamento do Programa.

_____, _____ de _____ de _____

Cidade/UF

Assinatura do(a) Candidato(a)